



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

INDICAÇÃO nº. 005/95

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo Sr. Prefeito Municipal no sentido de que seja colocado o ônibus da Municipalidade, a disposição dos usuários fazendo o trecho que esta intransitável na estrada Lagoa / Cristalândia.

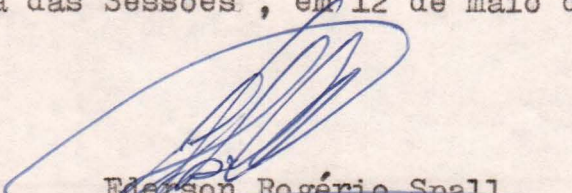
J U S T I F I C A T I V A

Em razão do prolongamento do inverno na nossa região e o grande número de caminhões, que tráfegam na única via de ligação à Cristalândia esgoando a grande safra 94/95.

Somos ciente de que a Empresa Transbrasiliana dona da Linha. Deixou de fazer os seus horários, assim deixando os usuários completamente isolados do resto do Estado.

Pois sugerimos que o Executivo ponha a disposição o ônibus do Município, a fazer o trecho Lagoa até o Atoleiro que se para Cristalândia a Lagoa, sendo assim encontrará com o ônibus da linha, e fará a Baldeação dos passageiros Lagoa / Cristalândia / e Vice versa.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1.995.


Ederson Rogério Spell
Ver. 1º. Secretário